



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023

O art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 0013/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º São requisitos para admissão das instituições universitárias no Programa Universidade Gratuita:

I - possuírem sede própria no Estado de Santa Catarina;
II - serem regidas pela Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e por estatuto que expressamente disponha sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

III - estarem sujeitas ao prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação (MEC) ou no Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE), renováveis periodicamente conforme legislação específica; e

IV - limitarem a remuneração de seus fundadores, presidentes, conselheiros, reitores, pró-reitores, diretores e empregados ao teto estabelecido no inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição da República."

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que o programa Universidade Gratuita não deve direcionar recursos para Instituição A, B ou C, mas sim direcionar recursos para os ESTUDANTES/CONTRIBUINTES/CIDADÃOS Catarinenses, que devem ter total e absoluta liberdade de escolher em qual Instituição Universitária querem estudar, desde que essas Instituições cumpram os critérios estabelecidos na lei.

Objetiva-se atingir todas as instituições de ensino superior que cumprirem os critérios para a admissão no programa e especificar de forma mais ampla os cargos das Instituições Universitárias, tanto para atribuição do teto, quanto para fins organizacionais e fiscalizatórios.

Para tanto, foram suprimidas: a possibilidade de criação de outros requisitos para admissão por meio de decreto; a limitação temporal para instituições fundadas até 1988; e a previsão de não ter fins lucrativos.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 22/06/2023, às 17:27.
